



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

O Vereador Omar Raimundo Picheth Neto no uso das atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal apresenta o seguinte Projeto de Lei, de natureza Ordinária:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009, DE MARÇO DE 2022

Altera o artigo 12 da Lei nº 2.928/2019, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul APROVA, e eu, Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 12 Lei nº 2.928/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Ao servidor nomeado para exercer a função de Controlador Interno fica atribuída gratificação de função no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo efetivo, incluindo-se tal verba no cálculo de férias e décimo terceiro salário.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 07 de março de 2022.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Presidente de Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo conceder um percentual de gratificação ao controlador interno do Poder Legislativo de São Mateus do Sul. Referida função tem grande relevância na Câmara Municipal de São Mateus do Sul, já que controla os atos do órgão e orienta a autoridade para a prestação de contas ao órgão fiscalizador (TCE-PR).

Dessa forma, é importante uma melhor remuneração tendo em vista a complexidade da função exercida, já que o controlador interno responde juntamente com o Presidente sobre os atos administrativos exercidos pelo Legislativo.

Ante o exposto, conto com a discussão democrática e republicana dessa Colenda Câmara, a fim de que a matéria siga todos os trâmites do devido Processo Legislativo.

Sala de Sessões, 07 de março de 2022.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Presidente de Câmara Municipal